



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

DECRETO Nº 7.088, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 222.712,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.800, de 15 de janeiro de 2010, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 222.712,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e doze reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 762

Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Funcao.....: 23 Comercio e Serviços

Subfuncao.....: 695 Turismo

Programa.....:0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO

Projeto/Atividade.:2228 INCREMENTO AO TURISMO

Categoria.....:3.3.20.93.00000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES

Recurso.....:1102 MINISTÉRIO DO TURISMO-CONVÊNIOS

Valor.....: R\$222.712,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º deste decreto, o Convênio nº 707590/2009/Ministério do Turismo, para apoio a Projeto Frutal Cone Sul, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 4.800, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fis. 043  
e publicado (a)

Em 15 / 01 / 2010

